

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI Nº 3000008463.000004/2024-62

1. DO OBJETO

1.2. **Dispensa de licitação** com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando a **aquisição e instalação de 02 (dois) transformadores de corrente e serviço de diagnóstico com elaboração de laudo técnico da subestação**, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta aquisição estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Qt.	Preço Unitário	Valor Total
01	492805-9	TRANSFORMADOR - TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) DE PROTEÇÃO DE 400/5A, ENCAPSULADO EM RESINA EPOXI, CLASSE 15KV-MARCA NENHUMA MARCA REGISTRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2		
02	584723-0	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENERGIA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PARECER DE DIAGNÓSTICO DE FUNCIONAMENTO DE SUBESTAÇÃO.	UD	1		
VALOR TOTAL						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Por oportuno, vale salientar que o objeto atenderá o dever legal exposto no contido no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto deste inciso

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade:

Dois transformadores de corrente (TC) 400/5 A, que alimentam a subestação do prédio da Seplag foram danificados, ocasionando a falta de energia em todo prédio. Considerando que a Secretaria desenvolve ações estratégicas dentro da estrutura estatal, é de extrema emergência a aquisição dos itens para retorno da energia, assim como a realização de um diagnóstico afim de esclarecer a real causa do incidente para adoção de medidas.

2.3. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos e valor estimado previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento, fundamentado no Mapa de Preços, anexado no SEI Nº 3000008463.000004/2024-62 conforme os cálculos apresentados especificado no item 1.2., deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Aquisição de dois transformadores de corrente (TC) de proteção de 400/5 A, encapsulado em resina epoxi, classe 15kv e serviço de consultoria para diagnóstico de funcionamento da subestação abrigada de 500kVA, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços e laudo técnico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 119;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.30 e 3.3.90.35.01

Atividade (Programa de Trabalho): 04.122.0452.0590.0000 e 04.122.0452.4388.0000

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO/JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto e acompanhar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de do servidor especialmente designado;

8.1.5. Analisar, atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar o pagamento à Contratada no

valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

8.1.6. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.3.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionados ao objeto contratado;

8.1.8. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

8.1.9. A Administração não é responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e da proposta apresentada e, ainda:

8.2.1.1. Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

8.2.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da execução dos serviços, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

8.2.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/ fabricante/ modelo;

8.2.1.4 Emitir Laudo Técnico no prazo máximo de 15 dias da ordem de serviço informando a causa do problema e o diagnóstico de todos os itens da subestação.

8.2.1.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua

integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR;

10.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30(trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente;

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

10.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

10.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

10.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

11.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DO OBJETO

12.1. Garantia Do Objeto

12.1.1. O prazo de garantia do objeto desta contratação deverá ser de 3 meses, contados do recebimento definitivo, ou então aquele concedido pelo fabricante dos produtos adquiridos, prevalecendo o maior;

12.1.2. Caso o objeto adquirido, neste compreendido os produtos e serviços prestados, apresente vício que não decorra do seu normal uso, a contratada obriga-se a substituí-lo ou repará-lo às suas expensas durante o prazo de garantia, o qual somente se iniciará no momento em que ficar evidenciada a ocorrência do defeito;

12.1.3. Incumbe à contratada o ônus da prova da origem do defeito;

12.1.4. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

12.2. Condições De Entrega Do Objeto

12.2.1. O objeto deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, em até 1 dia corrido, contados do recebimento da nota de empenho;

12.2.2. Caso os bens sejam importados, deve-se comprovar, no momento da entrega do objeto, a origem dos bens oferecidos e a quitação dos tributos de importação;

12.2.3. A contratante rejeitará os produtos em desacordo com o TR, mediante termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto;

12.2.4. A contratada deverá substituir o produto defeituoso no prazo 1 dia, contados da ciência da rejeição, arcando com todos os custos para recolhimento e entrega de novos produtos, sem prejuízo das penalidades contratuais;

12.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da

presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Qt.	Preço Unitário	Valor Total
01	492805-9	TRANSFORMADOR - TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) DE PROTEÇÃO DE 400/5KV, ENCAPSULADO EM RESINE EPOXI, CLASSE 15KV-MARCA NENHUMA MARCA REGISTRADA	UD	2		
02	584723-0	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENERGIA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PARECER DE DIAGNÓSTICO DE DE FUNCIONAMENTO DE SUBESTAÇÃO.	UD	1		
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura/Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Souza Barreto**, em 22/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47047724** e o código CRC **EDE98745**.